



**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

1 – Em deslocação ao concelho de Pedrógão Grande, tomaram os signatários conhecimento das dificuldades que a Enerpellets, empresa proprietária daquela que era a maior unidade industrial em Pedrógão Grande até aos incêndios florestais de 2017, e que ainda não teve qualquer apoio efetivo;

2 – Desde que iniciou a sua laboração em 2009, até à data dos incêndios florestais de 2017, esta empresa injetou na economia local perto de 50 MEUR por via da aquisição da biomassa florestal, empregando cerca de 30 trabalhadores diretos e cerca de 300 indiretos, contribuindo para retirar anualmente das florestas mais de 200.000 toneladas de resíduos dos abates florestais e subprodutos das indústrias da serração (biomassa).

Sucedo que,

3 – A Enerpellets candidatou-se ao pagamento de auxílios para a reconstrução daquela unidade industrial, ao abrigo do art.º 50.º do Regulamento (EU) n.º 651/2014, de 16-06, da Comissão, cujo n.º 5 dispõe que «*Os auxílios e quaisquer outros pagamentos recebidos para compensar os danos, incluindo os efetuados no âmbito de apólices de seguro, não devem exceder 100% dos custos elegíveis*» (sublinhado nosso).

Ora,

4 – A verba do seguro (6,3 MEUR) foi imediatamente cativada para pagamento dos credores hipotecários da empresa, sem que a mesma nada pudesse fazer a esse respeito, pelo que não se pode considerar que tenha sido reinvestida;

5 – A contabilização da verba do seguro como verba «*recebida para compensar os danos*», quando efetivamente o não foi, levará a que os auxílios ultrapassem o limite previsto no n.º 5 do art.º 50.º do Regulamento n.º 651/2014, de 16-06, sem que tal decisão nada tenha tido a ver com a empresa;

6 – Por tal motivo, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional – Centro (CCDR-C) não procedeu ainda ao pagamento àquela empresa de auxílios FEDER no valor de 6,5 MEUR, dos quais a mesma carece para reinvestir na sua atividade, causando-lhe compreensíveis prejuízos e atrasos;

7 – É de referir, ainda, que uma percentagem significativa das empresas sem seguro recebeu apoios de valor correspondente a 85%, em média, das verbas necessárias para reinvestir na

recuperação da respetiva atividade produtiva;

Tendo presente que:

Nos termos do disposto no artº. 156º, alínea d) da Constituição, é direito dos Deputados «fazer perguntas ao Governo sobre quaisquer actos deste ou da Administração Pública e obter resposta em prazo razoável»;

Nos termos do artº. 155º, nº. 3 da Constituição e do artº. 12º, nº. 3 do Estatuto dos Deputados, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;

Nos termos do disposto no artº. 229º, nº. 1 do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no nº. 3 do mesmo preceito;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados vêm por este meio requerer ao Senhor Ministro do Planeamento e Infraestruturas, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, se digne responder às perguntas seguintes:

1 – Tem V. Exa. conhecimento deste caso?

2 – Que medidas foram tomadas para garantir o pagamento de auxílios FEDER a outras empresas na situação da Enerpellets?

Palácio de São Bento, 30 de maio de 2018

Deputado(a)s

ASSUNÇÃO CRISTAS(CDS-PP)

NUNO MAGALHÃES(CDS-PP)

FILIPE ANACORETA CORREIA(CDS-PP)